



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, o Processo Classificatório para Remoção ou Localização de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal - Professor em Função de Docência - Professor A - MMAA, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Arte, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Educação Física, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020 e disposições abaixo especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para fins de Localização observar-se-á as disposições contidas no Art. 18, da Lei Complementar nº 016 de 28 de maio de 2020.
- 1.2. Para fins de Remoção observar-se-á as disposições contidas no Art. 20 e inciso II, alínea “a” do Art. 21, da Lei Complementar supramencionada.

2. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO

- 2.1. O Processo Classificatório que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura para este fim específico, à qual incumbir-se-á a coordenação geral, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.
- 2.2. O presente Processo Classificatório destina-se à Remoção ou Localização de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal - Professor em Função de Docência - Professor A - MMAA, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Arte, Professor em Função de Docência - Professor B - MMBB - Educação Física, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo a Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, no período de **9h do dia 20/11/2023 às 17h do dia 24/11/2023**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.
- 3.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3. A inscrição será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 3.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos.
- 3.6. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar solicitar remoção para ambos os cargos ou vínculos, deverá se inscrever para cada um deles.
- 3.7. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar efetivar a remoção para unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

escolares distintas, deverá observar se a distância entre as unidades escolares possibilitará a compatibilidade de horários exigida em lei.

3.8. É obrigatória a participação dos profissionais que se encontram nas situações abaixo especificadas:

3.8.1. Os profissionais do magistério que estão excedentes.

3.8.1.1. Profissionais excedentes não inscritos neste edital serão localizados "ex-officio", conforme necessidade disponível na Rede Pública Municipal de Ensino.

3.8.2. Os profissionais do magistério que compõem a estrutura funcional estatutária e possuem posto de trabalho definitivo, mas desejam alterar o posto de trabalho.

3.9. Os Professores em Função de Docência e os Professores em Função de Suporte Pedagógico à Docência que possuem localização permanente na unidade escolar que oferta a Educação Básica em Tempo Integral que não participarem do Processo Seletivo Interno poderão participar do Processo Classificatório para Remoção ou Localização, no qual terão prioridade para a escolha de vagas.

3.9.1. O profissional que optar por não participar do processo classificatório para remoção, conforme estabelecido no item 3.9, será localizado provisoriamente em outra unidade escolar, sendo-lhe preservado o direito à vaga permanente na unidade de ensino que passará a ofertar a Educação Básica em Tempo Integral.

3.9.2. Os itens 3.9 e 3.9.1 são aplicados conforme Lei Municipal nº 2.033 de 28/12/2021, Art. 18 e Parágrafo Único deste artigo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos gerais para a participação neste processo Classificatório para Remoção ou Localização:

4.1.1. Estar em efetivo exercício das funções do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Ecoporanga/ES, conforme Art 8º LC nº 016/2020 e Art. 16 da LC 015/2020 e alterações.

4.1.2. Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos apresentados, considerando-se:

5.1.1. Comprovante de efetivo exercício profissional no vínculo/matrícula do cargo efetivo, apresentado em formato de declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos desta municipalidade.

5.1.2. Qualificação profissional por meio de apresentação de 1 (um) título das seguintes formações acadêmicas, sendo considerada para computo a maior titulação: a) Pós-graduação Lato Sensu - Especialização, na área de Educação; b) Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado, na área de Educação; c) Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado, na área de Educação.

5.1.3. Para efeito de contagem de pontos, considerar-se-á:

I- 10 pontos para o título de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização;

II- 15 Pontos para o título de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado;

III- 20 pontos para o título de Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado.

a) 0,05 (cinco centésimos) de ponto por dia de efetivo exercício no vínculo/matrícula do cargo efetivo, compreendendo o tempo de efetivo exercício profissional prestado exclusivamente à Rede de Ensino Público Municipal de Ecoporanga/ES, no período de 30/06/2013 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

30/06/2023, por meio do vínculo/matrícula do cargo efetivo, devendo desconsiderar/descontar os períodos correspondentes aos Desempenho de Atividade Política; Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos); Licença para Tratamento da Própria Saúde por períodos iguais ou inferiores a 15 dias, cuja totalização seja superior a 450 dias no período de 01/01/2012 a 31/12/2022; Auxílio-doença; tempo em que o servidor foi mantido à disposição de outros órgãos municipais, estaduais ou federais; e outros afastamentos do vínculo utilizado na inscrição;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os candidatos serão classificados por cargo, de acordo com os dados inseridos em link próprio descrito neste edital;

6.2 – A documentação comprobatória dos dados inseridos no ato de inscrição será apresentada à Comissão no dia de escolha de vaga pelo candidato.

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na classificação terá preferência para a escolha o candidato que, nesta ordem:

- a) Data de assunção de exercício por ocasião da nomeação;
- b) Maior habilitação específica na Área da Educação;
- c) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

8. DAS VAGAS

8.1. O levantamento das vagas disponibilizadas para o Processo de Classificação para Remoção ou Localização foi realizado a partir vacância do cargo, conforme Art. 15 da LC nº 016/2020, levando-se em consideração a necessidade atual e para Localização será considerada vaga as ocupadas por diretores escolares eleitos, profissionais alocados na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licenciados para tratar de interesses particulares, licenças para tratamento da própria saúde, vagas de profissionais cedidos, ocupantes de cargos comissionados e ou de confiança, dos profissionais que atuam no Ensino Fundamental em Escola de Tempo Integral, bem como as mudanças estruturais previstas no âmbito da educação, conforme especificado no ANEXO II.

8.2. Será considerado desistente o candidato que, chamado, não se manifestar.

8.3. Será reclassificado o candidato que não estiver presente no momento de sua chamada.

8.4. As vagas para fins de remoção são as constantes no ANEXO II deste Edital.

8.5. As vagas surgidas por força de escolhas feitas pelos candidatos no decorrer deste processo serão disponibilizadas para escolha dos demais participantes, assim que este escolher o seu novo posto de trabalho, sendo assegurado o direito de escolha de acordo com a ordem de classificação no processo.

8.6. No ato da escolha de vaga ofertada neste processo, se o posto de trabalho para o qual o participante pretende se remover ainda estiver ocupado por outro participante no processo, o interessado à vaga poderá ceder o direito de escolha ao próximo classificado, sendo-lhe resguardado o direito à escolha que surgirá após a remoção do servidor que a ocupa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

8.7. Não havendo a desocupação da vaga pretendida, conforme subitem anterior, o interessado à vaga poderá escolher outro posto que esteja desocupado, não retroagindo o direito de escolha das vagas que foram preenchidas por participantes com classificação posterior à sua, que já tenha removido.

8.8. A escolha de vaga será realizada de acordo com a lista de classificação apresentada no resultado final do processo.

8.9. Após confirmação da escolha de novo posto de trabalho, o servidor não poderá desistir do remanejamento efetivado e não haverá possibilidade de troca mesmo que a vaga de interesse permaneça disponível ao final da escolha.

8.10. As vagas que surgirem na data da escolha, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizadas, imediatamente, no decorrer da chamada deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização dar-se-á no dia **27/11/2023**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

10. DO RECURSO

10.1. Fica assegurado o direito à interposição de recurso a partir das **9h do dia 28/11/2023 as 9h do dia 29/11/2023**, cujo pedido deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br após divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação do resultado final deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização dar-se-á no dia **01/12/2023**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga <http://www.ecoporanga.es.gov.br> e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. DA ESCOLHA DE VAGAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

12.1. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Remoção ocorrerá às 07h30min do dia **31/01/2024**, no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Localização provisória ocorrerá às 13h do dia **31/01/2024** no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3. Para fins de atendimento à escolha da vaga, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação (com foto) e procuração, se for o caso, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

12.4. Encerrada a escolha de vagas, as remoções oriundas deste Processo Classificatório serão homologadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, por meio da expedição dos respectivos atos administrativos de localização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

- 12.5. A lotação provisória estará condicionada a existência de vagas, decorrentes de afastamento permitidos por lei.
- 12.6. O ato da lotação provisória terá validade até o próximo remoção, salvo quando ocorrer reassunção do titular, redução de turma e/ou de carga horária.
- 12.7. A lotação provisória deverá atender e respeitar o início do ano letivo, a fim de evitar prejuízo ao processo de ensino aprendizagem durante o ano letivo.
- 12.8. O servidor que escolher a vaga atuará na lotação provisória até o dia 31/12/2024, e não poderá desistir da vaga escolhida.
- 12.9. A vaga do profissional efetivo que sair de sua localização para a lotação provisória, será disponibilizada automaticamente para escolha dos candidatos a seguir. Caso a vaga não seja preenchida, será oferecida posteriormente para extensão de carga horária ou contrato temporário.
- 12.10. Em caso de haver o retorno do servidor efetivo ou alterações na organização da escola, o professor que estiver lotado provisoriamente nessa vaga, retornará para o seu posto de trabalho de origem, ou em outra vaga a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 12.11. Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase deste processo classificatório, inclusive na formalização do ato de localização, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de remover de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 13.1. O profissional do magistério que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de escolha de vagas poderá constituir procurador.
- 13.2. O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e ao horário de trabalho da unidade escolar para a qual se remover, sendo que a remoção efetuada não lhe garante, em caráter definitivo, o turno de trabalho, turma ou etapa de ensino que optou no momento da escolha da vaga, que poderá ser modificado caso ocorram alterações estruturais e/ou funcionais na unidade escolar.
- 13.3. As remoções decorrentes deste Processo Classificatório serão efetivadas por meio de publicação dos respectivos atos, devendo o profissional assumir seu novo posto de trabalho no dia determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13.4. Em nenhuma hipótese serão permitidas permutas entre servidores da rede durante o Processo Classificatório para Remoção e Localização Provisória de que trata esta Portaria, no momento de escolha dos postos de trabalho.
- 13.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 13.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal instaurada para a coordenação do referido processo, cujas decisões serão submetidas ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Classificatório para Remoção e Lotação Provisória.

Ecoporanga, 17 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA
1.	CMEI "JARDIM ENCANTADO"	01	MMAA	25h
2.	EMEIEF PROFª ELIVANE PEREIRA DE CARVALHO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	01	MMAA	25 h
3.	EMEIEF PROFª ELIVANE PEREIRA DE CARVALHO (ENSINO FUNDAMENTAL)	01	MMAA	25h
4.	EMEIEF PROFESSORA AURORA ARAÚJO FRANZOTTI (EDUCAÇÃO INFANTIL)	01	MMAA	25h
5.	EMEIEF PALMEIRAS	01	MMAA	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS	
DATA	ETAPA
17/11/2023	Publicação do Edital de abertura
9h de 20/11/2023 às 17h de 24/11/2023	Prazo para inscrições
27/11/2023	Divulgação da Classificação Parcial
14h de 28/11/2023 às 14h de 29/11/2023	Prazo para recebimento de recursos
01/12/2023	Publicação da classificação após os resultados dos recursos - resultado final
31/01/2024 às 07h30min	Escolha de vagas para remoção
31/01/2024 às 13h30min	Escolha de vagas para localização provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
EDITAL 010/2023

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____ residente no bairro: _____ cidade: _____ UF ____ CEP: _____ telefone: _____ idade: _____ estado civil _____ fim específico de ATENDER À CHAMADA oriunda da classificação obtida no Processo Classificatório para Remoção ou Localização regulamentado pelo Edital nº 010/2023, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.